

MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO QUATRO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA ENCARREGADO OPERACIONAL

1. Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de oito de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de um posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, nomeadamente: Rui Miguel Correia Pontes Santos, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, na qualidade de Presidente do Júri, José Paulo Barreto Gouveia Pinto, técnico Superior e responsável pela Gestão de Resíduos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Reinaldo Carlo Ferreira Nunes, Encarregado Operacional.-----

2. Tendo sido constatada a existência dum lapso de escrita relativa a alguns pontos da ata n.º 1, no que respeita ao Método de seleção "Avaliação Psicológica", o júri deliberou o seguinte:-----

2.1. No ponto 2, alínea b), e em todos os pontos que identificam a Avaliação Psicológica, ficarão os mesmos sem efeito, tendo em conta o despacho da Sra Presidente acima mencionado e que faz parte constante do processo do procedimento concursal, em que foi designado no ponto 2. que os métodos de seleção a aplicar, seria nos termos do n.º 5 do artigo 36º da Lei n.º 35/20214 de 20 de junho e das alíneas a) e c) do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nomeadamente Prova Escrita ou Avaliação Curricular, como método obrigatório, e Entrevista de Avaliação de Competências como Método de Seleção facultativo.

3. Face ao exposto, passará a ler-se os seguintes pontos da ata n.º 1:

" 2. Na sequência do despacho da Sra. Presidente da Câmara quanto aos métodos de seleção a aplicar, deliberou o júri, nos termos do art.º 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 17º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, é adotado para o presente procedimento, o seguinte:-

a) A prova de conhecimentos (PC), é de caráter individual, assume a forma escrita e será valorada numa escala de 0 a 20 valores considerados até às centésimas. Terá a duração máxima de noventa (90) minutos, acrescida de trinta (30) minutos de tolerância, admitindo-se a consulta de documentação em papel, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 70%.-----

Conhecimentos Gerais:-----
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

for Pinto
Jhe
Pr



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Conhecimentos Específicos:-----

- Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral de Gestão de Resíduos);-----
- Regulamento n.º 157/2009 (Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana).-----

a) **A prova de conhecimentos (PC)**, é de caráter individual, assume a forma escrita e será valorada numa escala de 0 a 20 valores considerados até às centésimas. Terá a duração máxima de noventa (90) minutos, acrescida de trinta (30) minutos de tolerância, admitindo-se a consulta de documentação em papel, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 70%.-----

Conhecimentos Gerais:-----

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Conhecimentos Específicos:-----

- Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral de Gestão de Resíduos);-----
- Regulamento n.º 157/2009 (Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana).-----

2.1. Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, a ponderação e valoração dos métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento é a seguinte:-----

a) **Avaliação Curricular:** que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional a experiência profissional e a avaliação do desempenho tendo a ponderação de 70% para a valoração final -----

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:-----

AC= HAB+FP+EP+AD-----

-----4-----

Sendo que:-----

AC= Avaliação Curricular;-----

HAB= Habilitações Académicas;-----

FP= Formação Profissional;-----

EP= Experiência Profissional;-----

AD= Avaliação de Desempenho.-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

Cada um destes parâmetros é valorizado de acordo com a seguinte tabela:-----

Habilitações Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:-----

Habilitação académicas de grau exigido à candidatura - 19 valores-----
Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura - 20 valores.-----

Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores.-----

Sem ações de formação - 10 valores;-----
Ações de formação até uma semana - 10 valores + 1 valor/cada ação;-----
Ações de formação de mais de uma semana e até um mês - 10 valores + 2 valores/cada ação;-----
Ações de formação superiores a um mês - 10 valores + 3 valores/cada ação.-----

Experiência Profissional, considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas-----

Até um ano - 10 valores;-----
Superior a um ano até dois anos - 12 valores;-----
De dois a quatro anos - 14 valores;-----
De quatro a seis anos - 16 valores;-----
De seis a oito anos - 18 valores;-----
Superior a oito anos - 20 valores;-----

Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, resultante de média aritmética, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.-----

Nos termos da Lei nº 66 - B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro:-----

Sem Avaliação de Desempenho - 10 valores;-----
Desempenho Inadequado - 8 valores;-----
Desempenho Adequado - 14 valores;-----
Desempenho Relevante - 18 valores;-----
Desempenho Excelente - 20 valores.-----

O fator da Avaliação de Desempenho é aplicável apenas a candidatos que exerçam funções na Administração pública.-----

Método Facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências - (EAC) - que visa a recolha de informação sobre os obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função é avaliada numa escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

obtida através da média simples e expressa até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30%.-----


As competências consideradas essenciais para o exercício da função são as seguintes:-----

- Planeamento e Organização;-----
- Coordenação;-----
- Iniciativa e Autonomia;-----
- Responsabilidade e Compromisso com o serviço.-----

3.1. A aplicação deste método (EAC) baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as competências essenciais definidas, associada uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise."-----


4. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata e assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do júri




(Rui Miguel Correia Pontes Santos)

Vogais Efetivos



(José Paulo Barreto Gouveia Pinto)



(Reinaldo Carlo Ferreira Nunes)